

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM Nº 2139-3**

Ata da **82ª** Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **27** (vinte e sete) de **março** de **2014**, às **9** (nove) **horas**, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Examinar as Demonstrações Financeiras Consolidadas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; **2.2** Apreciar o resultado do exercício, de 31 de dezembro de 2013, e, se for o caso, apresentar proposta de destinação do lucro líquido do exercício (Art. 192, Lei nº 6.404/1976); **2.3** Apresentar proposta de remuneração dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **2.4** Decidir pela convocação de Assembleia Geral Ordinária, cumulativamente, com a Assembleia Geral Extraordinária (Lei nº 6.404/1976, Art. 131, Parágrafo único), referentes às matérias de respectivas competências; e **2.5** Outros assuntos.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, José Fernando Navarrete Pena, Humberto Eustaquio Tavares Correa, Nion Albernaz, Elie Issa El Chidiac, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz; além de Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Presentes também, da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), Gilmar José de Moraes, Superintendente de Relacionamento com Acionistas, e Osair Pinheiro Silva, Gerente do Departamento de Relacionamento com Acionistas. Compareceu também Jorge Luiz Menezes Cereja e Cristiano Pereira, representantes da UHY Moreira Auditores.
4. **AUSÊNCIA:** Conselheiro Simão Cirineu Dias, e Bruno Perillo Philocreon, com ausências justificadas; e Leonardo Moura Vilela, também com apresentação de justificativa, mediante Ofício nº 716, de 13 de março 2014, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.
5. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Osair Pinheiro Silva.
6. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na presidência da mesa, a palavra foi concedida ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, **Item 2.1**, o qual destacou que as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2013, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, condizente com as normas estabelecidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, Eduardo José dos Santos, auxiliado pelos representantes da UHY, Jorge Luiz Menezes Cereja e Cristiano Pereira, apresentou as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2013, compostas por: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração do Resultado Abrangente Consolidado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado, Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado, Demonstração do Valor Adicionado Consolidado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, respectivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, comparativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, e Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, emitido em 27 de março de 2014. O Conselheiro Petersonn Gomes Caparrosa Silva solicitou ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, a abertura dos números da Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa (reduzido do Ativo) e dos Fornecedores (Passivo), detalhando informações relacionadas às Notas Explicativas 4.a e 15; assim como da rubrica Outros do Custo Operacional, contido na Variação dos Resultados Consolidados 31.12.2013 versus 31.12.2012, variação positiva de 833,02%, passando de -R\$ 430 mil para -R\$ 4.012 mil. Petersonn Gomes Caparrosa Silva discordou que o aumento do Dec e do Fec em 12% e 8%, respectivamente, pode ser atribuído à implantação de sistema de informação, como é apresentado no Relatório de Administração da Celgpar (item 2.2.4), cuja fonte é o mesmo documento da Celg D (item 4.2). Ainda, que o aumento do Dec é diretamente relacionado à falta de um programa efetivo de manutenção; já o Fec relaciona-se com a falta de investimento na expansão do mencionado sistema elétrico. Segundo o Conselheiro Petersonn Gomes Caparrosa Silva, as justificativas apresentadas no Relatório de Administração da Celg D não podem prosperar sob pena deste Conselho de Administração cancelar sérios problemas de gestão técnica dos ativos de distribuição da subsidiária Celg D. Consequentemente, o Conselheiro Petersonn

Gomes Caparrosa Silva solicitou o convite à Diretoria da Celg D, na pessoa de seu Diretor-Presidente, ratificado pelos demais Conselheiros de Administração, para apresentar justificativas para a piora dos índices de continuidade após a gestão da Eletrobras, anteriormente relatados, e alvo de matéria de capa do jornal O Popular, de 27.03.2014. Posteriormente, os Conselheiros de Administração, com base nos exames e verificações registrados, objeto das notas explicativas constantes das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2013, e, fundamentados no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celgpar, no decorrer do exercício, consideraram as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2013, regulares. Na sequência, **Item 2.2**, os Conselheiros de Administração apreciaram o resultado do exercício de 31 de dezembro de 2013, porém não houve proposta de destinação do resultado, face à impossibilidade do resultado do exercício absorver os prejuízos acumulados e, conseqüentemente, inexequibilidade de distribuição de dividendos. Logo após, **Item 2.3**, os Conselheiros de Administração apresentaram proposta de remuneração aos membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Celgpar, objetivando a remessa para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, cumulativamente, com a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Art. 131, Parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976. Aos membros da Diretoria apresentaram proposta de uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 16.330,60 (dezesesseis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Aos membros do Conselho de Administração, sugeriram, observada a previsão constante no Estatuto Social, uma remuneração correspondente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, observando-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, do Estatuto Social). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, recomendaram, observado o disposto no Art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, também uma remuneração equivalente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 39, do Estatuto Social). Posteriormente, no **Item 2.4**, decidiram pela convocação de Assembleia Geral Ordinária, cumulativamente, com a Assembleia Geral Extraordinária (Lei nº 6.404/1976, Art. 131, Parágrafo único), referentes às matérias de respectivas competências, ou seja: examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas, e também os respectivos documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013; eleger os membros do Conselho Fiscal; e fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais. Finalizando, no **Item 2.5**, identificado pelo título "Outros Assuntos", o Conselheiro Nion Albernaz, acompanhado pelos demais Conselheiros de Administração, expressaram reconhecimento pela relevante participação e colaboração de José Carlos Aleluia Costa neste Conselho de Administração. Em seguida, o Presidente da mesa, José Fernando Navarrete Pena, mencionou que transmitiu, em 26.03.2014, via mensagem eletrônica, bem como disponibilizou nesse ato, aos membros do Conselho de Administração, 7 (sete) arquivos de documentos, sendo, o "1º Documento.pdf", composto exclusivamente do Termo de Entendimento, de 29.01.2014; com o objetivo de apresentar o último documento assinado pelas partes, para dar continuidade à operação; o "2º Documento.pdf", constituído por PR-0245/13-Celgpar, de 28.10.2013; PR - 00080/2014 - Celgpar, de 25.02.2014; Cronograma Tentativo para Avaliação e Aquisição da CELG D; Termo de Entendimento, de 29.01.2014; Matéria do jornal O Popular, edição de 31.01.2014, intitulada "O ministro deixou claro que tem a caneta" diz Marconi; PR - 00082/14 - Celgpar, de 25.02.2014; correspondente às respostas da Celgpar no âmbito de inquérito civil público instaurado pela Procuradoria da República em Goiás; o "3º Documento.pdf", formado por PR - 00087/2014 - Celgpar, de 27.02.2014; PR - 000107-14 - Celgpar, de 12.03.2014; PR - 000104-14 - Celgpar, de 11.03.2014; OF.

PR/GO Nº 1793/2014, de 07.03.2014; Ofício nº 527/2012-SCT/ANEEL, de 16.07.2012; PR - 000111-14 - Celgpar, de 14.03.2014; PR - 000112-14 - Celgpar, de 17.03.2014; representado pelas provocações feitas pela Celgpar à Agência Nacional de Energia Elétrica, buscando obter informação sobre a prorrogação da concessão; o "4º Documento.pdf", composto por Ofício nº 527/2012-SCT/ANEEL, de 16.07.2012; Ofício Circular nº 01/2014-DR/ANEEL, de 17.01.2014; Ofício nº 0155/2014-SCT/ANEEL, de 12.03.2014; refere-se às posições, conhecidas, da Agência Nacional de Energia Elétrica sobre a prorrogação; o "5º Documento.pdf", constituído por PR - 00090/2014 - Celgpar, de 05.03.2014; PR - 00087/2014 - Celgpar, de 27.02.2014; Termo de Entendimento, de 29.01.2014; PR-0841/12, de 17.05.2012; PR-00127/13-Celgpar, de 03.07.2013; Ofício Circular nº 01/2014-DR/ANEEL, de 17.01.2014; Ofício nº 527/2012-SCT/ANEEL, de 16.07.2012; o "6º Documento.pdf", formado unicamente por CTA-PR-099/2014, de 07.03.2014; e, finalmente, o "7º Documento.pdf", composto apenas por PR - 000101-14 - Celgpar, de 10.03.2014. Também, que os 3 (três) últimos arquivos referem-se às trocas de cartas entre as Presidências da Celgpar e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, pertinentes à conclusão das negociações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros de Administração: José Fernando Navarrete Pena, Humberto Eustaquio Tavares Correa, Nion Albernaz, Elie Issa El Chidiac, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

José Fernando Navarrete Pena  
Presidente

Osair Pinheiro Silva  
Secretário